

COBRANÇA REGISTRADA

MANUAL TÉCNICO - MÓDULO I I

EMISSÃO DO CLIENTE

COBRANÇA DIRETIVA

Versão: Abril/2012

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO	Pág. 4
NOTAS PRELIMINARES	
O que é a Cobrança Diretiva?	Pág. 5
Legislação	Pág. 5
Composição do Bloqueto	Pág. 5
Dimensões do Bloqueto	Pág. 5
Campos Obrigatórios na Ficha de Compensação	Pág. 6
Especificações da Ficha de Compensação	Pág. 6
Garantia de Qualidade	Pág. 7
Fornecimento de Formulários pelo Banco	Pág. 7
Testes de Impressão	Pág. 7
Recursos de Apoio	Pág. 7
Cobrança Expressa	Pág. 8
PREENCHIMENTO DO BLOQUETO	
Campos do Bloqueto a Serem Preenchidos	Pág. 9
COMPOSIÇÃO DO NÚMERO BANCÁRIO - NOSSO NÚMERO	
Estrutura do Número Bancário (Nosso Número)	Pág. 13
Cálculo do Dígito Verificador do Nosso Número	Pág. 14

ÍNDICE

CÓDIGO DE BARRAS				
Composição do Código de Barras	Pág. 15			
Fator de Vencimento	Pág. 16			
Dígito de Autoconferência (DAC)	Pág. 16			
Cálculo do Dígito de Autoconferência (DAC)	Pág. 17			
LINHA DIGITÁVEL				
Regulamentação	Pág. 18			
Composição da Linha Digitável	Pág. 19			
Cálculo do Dígito Verificador – Campos 1,2 e 3	Pág. 20			
MODELOS				
Exemplo do Bloqueto de Cobrança Diretiva	Pág. 21			
Endereço do Cedente no Bloqueto de Cobrança	Pág. 22			

APRESENTAÇÃO

Prezado Cliente.

Nós do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo estamos lhe entregando o Manual Técnico Módulo II de Cobrança Registrada - Emissão do Cliente / Cobrança Diretiva, pois por meio dele, aqueles que lhe prestam suporte em Informática, terão as orientações necessárias para manter a integração com a qualidade e agilidade de nossos serviços.

O Manual Técnico Módulo II da Cobrança Registrada - Emissão Cliente / Cobrança Diretiva, fornece todas as informações para que a emissão dos bloquetos de cobrança possa ser realizada em seu ambiente de processamento, o que lhe proporcionará agilidade e eficiência no momento de cobrar. Possuímos neste manual o layout do bloqueto de cobrança registrada para auxiliar nos seus cálculos.

No caso de dúvidas, contate seu gerente.

NOTAS PRELIMINARES

A Cobrança Diretiva é uma modalidade da Cobrança Registrada do HSBC e objetiva atender aos clientes que possuem faturamento em curto prazo, e/ou necessitam entregar o bloqueto junto com a mercadoria ou serviço. O QUE É A • Assim, a emissão do bloqueto é realizada pelo Cliente ficando de sua **COBRANÇA** total responsabilidade a execução em formulário próprio ou fornecido **DIRETIVA?** pelo Banco. • O registro dos dados em nosso sistema de Cobrança dá-se exclusivamente por meio da remessa de arquivo pelo Cliente. • Para operacionalizar o intercâmbio de informações, este manual é complementado pelo Manual Técnico - Módulo I Padrão CNAB 400. • A padronização do bloqueto de Cobrança especificamente da Ficha de Compensação obedece ao modelo CADOC 24044-4, instituído pelo Banco Central do Brasil pela Carta Circular nº 2.414 de 07/10/1993, "e alterado pela Carta-Circular nº 2790 de 04/03/1998". A alteração nas especificações do Código de Barras com a introdução do Dígito de Autoconferência (DAC) ocorreu pela Carta Circular nº 2.531 do BACEN de 24/02/1995. **LEGISLAÇÃO** A alteração nas especificações do Código de Barras com a introdução do "Fator de vencimento" nos bloquetos de cobrança ocorreu pela Carta Circular nº 125/2000 do BACEN de 02/05/2000. A Lei Federal nº 12.039, de 01/10/2009, tornou obrigatório constar nos bloquetos de cobrança o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço, ou seja, cedente da cobrança. • O bloqueto de Cobrança deverá conter duas vias ou partes, sendo estas: **COMPOSIÇÃO** ♦ Recibo do Sacado. DO ♦ Ficha de Compensação. **BLOQUETO DIMENSÕES Recibo do Sacado:** A critério do Banco. DO • Ficha de Compensação: Vertical: 3 3/4' a 4 2/8'

Horizontal: 170 mm a 216 mm

BLOQUETO

NOTAS PRELIMINARES

• Parte superior esquerda:

- ♦ Imprimir o nome do Banco: HSBC é obrigatório, preferencialmente na fonte Times New Roman, não podendo haver a separação do nome em linhas distintas.
- ♦ À direita do nome HSBC poderá colocar o logotipo em cor preta ou vermelha.
- ♦ Esta especificação também é válida para o Recibo do Sacado.

CAMPOS OBRIGATÓRIOS NA FICHA DE COMPENSAÇÃO

• Parte superior direita:

- Deverá haver a representação numérica do conteúdo do Código de Barras (Linha Digitável), com dimensões de 3,5 mm a 4 mm, e traços ou fios de 0,3 mm.
- O alinhamento da Linha Digitável deverá obedecer o alinhamento à direita dos quadros do bloqueto, com seus dados dispostos da direita para a esquerda.
- ♦ Ver a seção Linha Digitável, neste manual.

• Parte inferior esquerda:

- Deverá constar a impressão do Código de Barras e abaixo deste aparecer a identificação "Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2 mm e traços com fios de 0,3 mm.
- ♦ Ver a seção Código de Barras, neste manual.

• Parte inferior direita:

Destinar espaço para autenticação mecânica.

ESPECIFICAÇÕES DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

- Gramatura do papel: mínima de 50 g/m2.
- Cor de fundo: branca
- Cor da impressão: preta ou azul.

NOTAS PRELIMINARES

GARANTIA DE QUALIDADE

- A captura dos dados dos bloquetos à partir do Código de Barras é que viabiliza a compensação eletrônica da cobrança, propiciando agilidade e segurança ao Cliente.
- A impressão deve ser executada em impressoras laser, pois somente desta forma há garantia de qualidade na leitura do Código de Barras, que é realizada por meio de leitoras óticas.

FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS PELO BANCO

- O banco HSBC coloca à disposição dos Clientes dois formulários planos no formato A4, para impressão a laser:
- ♦ Formulário impresso em gráfica com a máscara dos dados fixos, com microsserrilha: codificação COB. 005-4.
- ♦ Formulário em branco, com microsserrilha: codificação COB. 007-0.
- Consulte sua agência.

TESTES DE IMPRESSÃO

- Antes do envio de bloquetos emitidos aos sacados, o Cliente deverá entregar uma massa de testes em sua agência do HSBC, para que haja a devida homologação técnica.
- Este procedimento é indispensável para garantir não só a qualidade do serviço, como também, atender às exigências legais do BACEN, como a validação do Código de Barras, da Linha Digitável e dos campos das partes do bloqueto. Devem enviar 10 bloquetos impressos ao seu gerente e também é possível enviar a massa de testes, por e-mail no endereço: transferencia.arquivo@hsbc.com.br. Lembrando que para a realização dos testes deverão ser gerados arquivos com a imagem dos bloquetos e como sugestão pode ser utilizado arquivos anexos com extensão "PDF". O resultado dos testes executados é retornado automaticamente para a agência domicílio do cliente.

RECURSOS DE APOIO

- Para auxiliar na programação do layout do bloqueto, o Cliente tem o modelo de um bloqueto neste manual.
- O HSBC também coloca à disposição do Cliente o software "Cobrança" (compatível com microcomputadores padrão IBM-PC), com o qual poderá importar dados do seu sistema, para somente impressão via software ou à partir da digitação dos dados dos títulos, proceder a devida impressão à laser, jato de tinta ou em impressora matricial (Cobrança Expressa).

NOTAS PRELIMINARES

COBRANÇA EXPRESSA

- A Cobrança Expressa constitui-se numa alternativa de atendimento ao Cliente, cujos recursos de informática não contemplam o uso de impressora a laser, para impressão da Ficha de Compensação dentro das normas do BACEN.
- Na Cobrança Expressa do HSBC fornecer o bloqueto em forma de formulário contínuo, para uso em impressora matricial com as seguintes características:
- Campos que identificam o cliente cedente já preenchidos, restando a este a complementação dos demais campos como: os dados do título, do sacado e instruções.
- Número Bancário (Nosso Número) já formatado e que deverá ser transcrito posteriormente pelo Cliente para o respectivo registro no arquivo remessa.
- ♦ Código de Barras e Linha Digitável já impressas.
- ♦ Bloqueto com quatro vias autocarbonado e largura de 80 colunas.
- Para a complementação de dados no bloqueto de Cobrança Expressa, o Cliente deve seguir as orientações da seção "Preenchimento do Bloqueto", deste manual.
- O registro dos títulos dá-se por meio de arquivo magnético, para tanto utilizar também o Manual Técnico – Módulo I – Padrão CNAB 400, ou, o Manual Técnico – Módulo VI – Padrão Febraban/CNAB 240.

PREENCHIMENTO DO BLOQUETO

_		T				
	Local de	• Inserir sempre neste campo a mensagem:				
	Pagamento	PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC				
	Vencimento	No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).				
*	Cedente	 Inserir o Nome / Razão Social do Cliente credor do título e seu respectivo CPF / CNPJ. Quando o sacado possuir endereço de cobrança no Estado do Paraná os cedentes ficam obrigados a disponibilizar nas faturas ou boletos mensais de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, CEP, Cidade e Estado, no Recibo do Sacado. Exemplo: Cedente: LOJA DE ROUPAS LTDA AV COM MAL FLORIANO PEIXOTO, 10010, CASA 08 SL10, ALTO SAO FRANCISCO 80000-150 CURITIBA PR 				
*	Agência / Código do Cedente	 Preencher com o código da agência e a conta de cobrança utilizada pelo Cliente. Exemplo: Código da Agência = 0054 Conta de Cobrança = 6666666 Composição do Campo = 00546666666 				
	Para Uso do Banco	Com a inclusão da linha de endereço, atendendo à Lei Federal nº 12.039, no "Recibo do Sacado" deve-se acrescentar o campo "Para Uso do Banco" na grade a direita do corpo do bloqueto, alinhado à nova linha de endereço completo do cedente do título; Exemplo (vide modelo na pág. 22): Recibo do Sacado Vencimento Agência/Código do Cedente Para Uso do Banco Nosso Número (=) Valor do Documento (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado				
	Data de	 O Cliente não deve preencher este campo. Data em que o título foi emitido ou o faturamento foi efetuado. 				
	Emissão	No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).				
-		1				

PREENCHIMENTO DO BLOQUETO

	Número do	• Número com o qual o Cliente identifica o título, número de controle do			
	Documento	cliente (duplicata, nota promissória, recibo, etc.).			
*	Espécie	• Inserir sempre a sigla "PD".			
*	Aceite	• Inserir sempre a palavra "NÃO".			
	Data do	Data de emissão do bloqueto pelo Cliente.			
	Processamento	• No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).			
		• Inserir o número bancário (nosso número) que identificará o título no sistema			
	Nosso	de Cobrança do HSBC.			
*	Número	• Este número é único para o título e deverá ser formatado de acordo com a			
		seção: Composição do Número Bancário, deste Manual.			
*	Uso do Banco	Não preencher.			
*	Carteira	Preencher com a sigla "CSB".			
		Identificar o tipo de moeda utilizado, conforme a seguir:			
		⇒ REAL ou			
	Espécie	⇒ DOLAR TUR. ou			
	Moeda	⇒ DOLAR COML ou			
		⇒ IGPM/94.			
	Quantidade de	Quando o valor do título for expresso em moeda variável.			
	Moeda	Preencher com até oito inteiros e cinco decimais.			
	Valor da	Não preencher.			
	Moeda	• Não preencher.			
	Valor do	• Valor nominal do título, sem desconto, abatimento ou acréscimo.			
	Documento	Quando o título for moeda variável deixar o campo em branco.			
		• O campo instruções tem por finalidade orientar o Caixa quanto ao			
		recebimento do bloqueto.			
		Para compor o conjunto de mensagens, o Cliente poderá utilizar como modelo			
		as instruções padrões listadas na seção Tabela de Notas Explicativas - nota 9,			
		do Manual Técnico - Módulo I, Padrão CNAB 400.			
		• Com a finalidade de orientar a aplicabilidade de instruções de Juros de Mora,			
	Ingtmica	Multa e Descontos detalhamos a seguir estas condições:			
	Instruções				
		JUROS DE MORA			
		 Valor a ser cobrado por dia de atraso no pagamento. 			
		• Exemplos de instruções:			
		MORA DIÁRIA DE R\$ ou			
		MORA DIÁRIA DEIGPM/94 ou			
		MORA DIÁRIA DE DOLAR COML. ou			
		MORA DIÁRIA DE DOLAR TUR.			
		• Quando utilizar moeda variável deverá a mora ser especificada sempre em			
		quantidade de moeda com seis decimais.			
		• Utilizando-se multa pró-rata o valor da mora diária não poderá ser superior à			
		taxa de 01,00 % ao mês.			

PREENCHIMENTO DO BLOQUETO

	1
	MULTA
	Valor a ser acrescido ao valor do título, como penalização pelo atraso no
	pagamento.
	Seu percentual é regido por legislação e é de total responsabilidade do
	Cliente cedente.
	• Exemplos de instruções:
	Multa Fixa:
	MULTA DE POR CENTO APÓS DIA//
	Multa Diária: APÓS// MULTA DIÁRIA
	APÓS/ MULTA DIÁRIA APÓS/ MULTA DIÁRIA R\$, MÁXIMO R\$,
	(o máximo corresponde a 10 % do valor do título)
Instruções	(o maximo corresponde a 10 % do vaior do titulo)
	DESCONTO
	• Para títulos em moeda "Real" pode-se aplicar até três possibilidades
	simultâneas.
	Não podem ser comandadas instruções de desconto para títulos em moeda
	variável.
	• Exemplos de instruções:
	Desconto Fixo:
	DESCONTO DE R\$, ATÉ/
	Desconto Diário : (concessão por dia de antecipação)
	DESCONTO AO DIA R\$, ATÉ/
D	(sendo o valor, correspondente ao valor diário por dia de antecipação)
Desconto /	Não preencher.
Abatimento Outras	
Deduções	Não preencher.
Deduções	
Mora / Multa	Não preencher.
Outros	N7~ 1
Acréscimos	Não preencher.
Valor	Não preencher.
Cobrado	
	• Inserir os dados do sacado / devedor do título, da seguinte forma:
	⇒ Primeira Linha = Nome / Razão Social do sacado / devedor e respectivo
g .	CPF/CNPJ.
Sacado	⇒ Segunda Linha = Endereço do sacado / devedor.
	Logradouro = Nome da rua, avenida, travessa, praça, etc.
	Número.
	Complemento = Andar, sala, conjunto, loja, bairro, etc.
	⇒ Terceira Linha = CEP, Distrito, Cidade, UF.

PREENCHIMENTO DO BLOQUETO

Sacador / Avalista	• Nome / Razão Social do sacador / avalista e respectivo CPF / CNPJ se houver.
Código de Baixa	Não preencher.

(*) Indica os campos do bloqueto de Cobrança Expressa previamente preenchidos pelo sistema de Cobrança do HSBC.

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO BANCÁRIO - NOSSO NÚMERO

- O Número Bancário (Nosso Número) é indispensável e quando da emissão total do bloqueto pelo Cliente, este deverá calcular segundo a fórmula algorítmica padrão.
- O Número Bancário (Nosso Número) deverá ser impresso no campo reservado no bloqueto e transcrito para o respectivo registro no arquivo Remessa.
- O cálculo do Número Bancário (Nosso Número) deverá ser submetido à homologação pela área técnica do HSBC, pois não poderá conter erro em sua formatação, sob pena de ocasionar os seguintes eventos:

Entrada:

Rejeição do registro do título no sistema de Cobrança do Banco.

Liquidação:

Atraso do crédito.

Impossibilidade do Banco informar corretamente os dados do título.

1 – ESTRUTURA DO NÚMERO BANCÁRIO (NOSSO NÚMERO)

EEEENNNNND

Onde:

EEEEE = Código do Cliente no Banco (Nº. do Range)

Código numérico a ser fornecido pelo Banco por ocasião do início dos testes.

Este código tem amarração cadastral com a conta de cobrança, portanto deverão ser obtidos tantos códigos quantos forem às contas de cobrança a serem utilizadas para a Cobrança Diretiva ou após utilizar todos os números sequenciais do documento.

NNNNN = Número sequencial do documento / título.

Uso a critério do cliente e quando utilizar todos, deve solicitar um novo número Range.

D = Dígito verificador de segurança.

É calculado pelo Módulo 11, com pesos de 2 a 7 da direita para a esquerda.

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO BANCÁRIO - NOSSO NÚMERO

2 – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO

Para efetuar o cálculo do dígito verificador:

2.1 – Aplicar os pesos de 2 a 7 da direita para esquerda, no código do cliente (range) e o Número sequencial, composto por 10 caracteres.

Exemplo: Código do Cliente (Nº. Range) = 11111

Número Seqüencial = 22222

Dígito Verificador = ?

1 1 2 2 1 1 1 2 2 X X X X X X X X X X 5 4 3 2 7 6 5 4 3 2 = Pesos

2.2 – Deve multiplicar o código do cliente (range) e o Nº sequencial pelos respectivos pesos:

$$(1 \times 5) + (1 \times 4) + (1 \times 3) + (1 \times 2) + (1 \times 7) + (2 \times 6) + (2 \times 5) + (2 \times 4) + (2 \times 3) + (2 \times 2) = 61$$

2.3 – Calcular a somatória dos produtos multiplicados;

Divide-se a somatória por 11: $61 \mid \underline{11}$

Resto = 6

Nota: Quando o resto da divisão for igual a "0" ou "1", o Dígito Verificador será sempre "0".

2.4 – Dividir a somatória por 11 obtendo o resto da divisão;

Calcula-se o Dígito Verificador pela fórmula (Módulo - Resto = Dígito Verificador):

Então subtrair 11 - 6 = 5

2.5 – Considera-se o resultado da subtração como o dígito verificador do "nosso número".

Então o Dígito Verificador é o número 5.

Composição final do Nosso Número = 11111222225

CÓDIGO DE BARRAS

- Conforme especificação constante na Carta Circular nº 2.414 de 07/10/1993, do Banco Central do Brasil aprimorada pela Carta Circular nº 2.531 de 24/02/1995 e alterada pela Carta- Circular nº 2.790 de 04/03/1998, a Ficha de Compensação dos bloquetos de cobrança deverá conter obrigatoriamente Código de Barras do tipo "2 de 5 intercalado".
- ♦ A tipologia "2 de 5", significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras largas.
- ♦ "Intercalado" significa que os espaços entre barras, também tem significado de maneira análoga às barras.
- Devem ser observados:
- ♦ A distância mínima de 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do Código de Barras.
- Conforme a Circular COMPE 93/48 de 27/10/1993 do Banco do Brasil S.A. deverá ser observado na impressão do Código de Barras:
- ♦ O espaço livre de 5 mm (zona de silêncio) entre a lateral esquerda do formulário e o início do Código de Barras.
- ♦ Comprimento total igual a 103 mm e altura total igual a 13 mm.
- O Código de Barras é composto por 44 caracteres numéricos, cuja distribuição obedece à disposição constante no quadro abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS					
Posição de	Posição até	Tamanho	Conteúdo		
01	03	03	Código do HSBC na compensação.Igual a "399"		
04	04	01	 Tipo de Moeda. Real deve colocar o número "9"; Moeda variável deve colocar o número "0". 		
05	05	01	 Dígito de autoconferência do código de barras (DAC). Veja como calcular na página a seguir. 		
06	09	04	Fator de vencimento (obrigatório a partir de 03/07/2000)		
10	19	10	 Valor do documento ou título. Para o título com moeda variável, título com valor zerado ou não definido deve preencher com "zeros". 		
20	30	11	Número Bancário (Nosso Número).		
31	41	11	 Composto pelo número da Agência e Conta Corrente: ⇒ 4 posições (31 a 34) = Código da Agência. ⇒ 7 posições (35 a 41) = Conta de cobrança. 		
42	43	01	• Código da carteira = "00"		
44	44	01	• Código do aplicativo da Cobrança (COB) = "1"		

Nota: O conjunto de barras deve possuir um caractere de início (start) e outro de fim (stop).

CÓDIGO DE BARRAS

FATOR DE VENCIMENTO

Este campo deverá ser formatado com um número sequencial a partir da data de vencimento **03/07/2000**, cuja codificação deste dia será **1000** (fator contado a partir da data base 07/10/1997), acrescentando-se 1 unidade a cada dia decorrido.

Ex.: 04/07/2000 fator igual a = 1001 05/07/2000 fator igual a = 1002 01/05/2002 fator igual a = 1667 17/11/2010 fator igual a = 4789 12/03/2014 fator igual a = 6000 21/02/2025 fator igual a = 9999

DÍGITO DE AUTOCONFERÊNCIA (DAC)

- Com o objetivo de garantir a integridade dos dados capturados por ocasião do recebimento dos bloquetos, é obrigatória a inclusão do Dígito de Autoconferência (DAC) em toda composição do Código de Barras.
- Será aplicada a fórmula algorítmica padrão para este fim, sendo o resultado lançado na 5ª posição do Código de Barras.
- O cálculo padronizado do Dígito de Autoconferência (DAC) utiliza o Módulo 11, com pesos de 2 a 9 alinhados da direita para a esquerda.
- Para o cálculo considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando-se pela 44^a posição e saltando a 5^a posição.

CÓDIGO DE BARRAS

CÁLCULO DO DÍGITO DE AUTOCONFERÊNCIA (DAC)

Exemplo:

Código do HSBC na compensação = 399 Tipo de moeda – Real = 9

Fator de vencimento = 1001 exemplo da data (04/07/2000)

Valor do título / documento = R\$ 311,55 Número Bancário (Nosso Número) = 11111222225 Agência e Conta de Cobrança = 0054-666666

Código da carteira = 00 Código do aplicativo Cobrança = 1

Rotina de cálculo:

a) Multiplica-se cada um dos números da composição pelo respectivo peso:



b) Calcula-se o somatório dos produtos dos números da composição pelos respectivos pesos:

$$2 + 0 + 0 + 30 + 36 + 42 + 48 + 54 + 12 + 18 + 16 + 25 + 0 + 0 + 40 + 18 + 4 + 6 + 8 + 10 + 6 + 7 + 8 + 9 + 2 + 15 + 20 + 5 + 6 + 21 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 5 + 0 + 0 + 8 + 81 + 18 + 27 + 12 = 619$$

c) Divide-se o somatório por 11:

$$619 | 11 = 56$$

Resto = 3

d) Subtrai-se o resto encontrado de 11;

11

- 3

= 8 Dígito de Autoconferência (DAC) = 8

Nota: Quando o resto da divisão da somatória por 11 for igual a "0", "1" ou "10" o dígito (DAC) será igual a "1".

e) A composição numérica do Código de Barras para este exemplo, fica da seguinte maneira:

39998100100000311551111122222500546666666

LINHA DIGITÁVEL

REGULAMENTAÇÃO

- Conforme especificação constante na Carta Circular nº 2531 de 24/02/1995 do Banco Central do Brasil, a Ficha de Compensação dos bloquetos de cobrança deverá conter obrigatoriamente a representação numérica do Código de Barras, denominada **Linha Digitável**, cujo objetivo é permitir a digitação dos dados no caso de rejeição pela leitura do Código de Barras.
- A Linha Digitável distribui-se em cinco campos, sendo que para cada um dos três primeiros campos, haverá um dígito verificador calculado sob Módulo 10, com pesos de 2 a 1 da direita para a esquerda e entre cada campo haverá um espaço equivalente a duas posições.
- Os três primeiros campos serão editados com um ponto (.), entre o 5° e o 6° caractere para auxiliar o cliente pode verificar o layout que consta neste manual.
- A Linha Digitável é composta por no máximo 47 caracteres, cuja distribuição obedece a disposição constante no quadro abaixo.

LINHA DIGITÁVEL

COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL

Campo	Posição de	Posição até	Qtde Dig.	Conteúdo		
	01	03	03	Código do HSBC na compensação.Igual a "399"		
1	04	04	01	 Tipo de Moeda. Real deve colocar o número "9" Moeda variável deve colocar o número "0" 		
	05	09	05	 Primeira parte do Número Bancário são os cinco primeiros dígitos do Nosso Número (número Range). Primeiros cinco caracteres do Nosso Número. 		
	10	10	01	Dígito verificador.		
	11	16	06	Final do Nosso Número com o dígito calculado.		
2	17	20	04	Início da conta cobrança = Código da Agência.		
	21	21	01	Dígito verificador.		
	22	28	07	Conta da Agência - final da conta cobrança.		
3	29	30	02	• Código da carteira = "00"		
	31	31	01	Código do aplicativo = "1"		
	32	32	01	Dígito verificador.		
4	33	33	01	Dígito verificador do código de barras = Dígito de Autoconferência (DAC).		
5	34 38	37 47	04 10	 Fator de vencimento (obrigatório a partir de 03/07/00) Valor do título. Para o título sem valor ou em moeda variável deve ser preenchido com zeros. 		

LINHA DIGITÁVEL

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR - CAMPOS 1, 2 e 3

Exemplo:

39991.1111? 22222.50054? 66666.66001? 8

campo 1

10010000031155

campo 2

campo 3

campo 4

campo 5

Tomaremos como modelo o Campo 1, para demonstrar a fórmula algorítmica.

Rotina de cálculo:

a) Atribuição dos pesos.

3 X X X \mathbf{X} $\mathbf{X} \mathbf{X}$ X X X 2

b) Multiplica-se os números da composição do campo, pelos respectivos pesos, obtendo-se seus produtos.

Caso o produto seja igual ou maior que 10, somam-se as duas unidades do produto.

Exemplo: $2 \times 9 = 18 \quad 18 = 1 + 8 = 9$

Então temos:

c) Divide-se este somatório, pelo fator 10:

$$41 \underline{10}$$

$$= 4$$

Resto = 1

Obs.: Quando o somatório for menor que 10, adotar a fórmula: (10 - somatório = dígito Verificador), dispensando o item "d", abaixo.

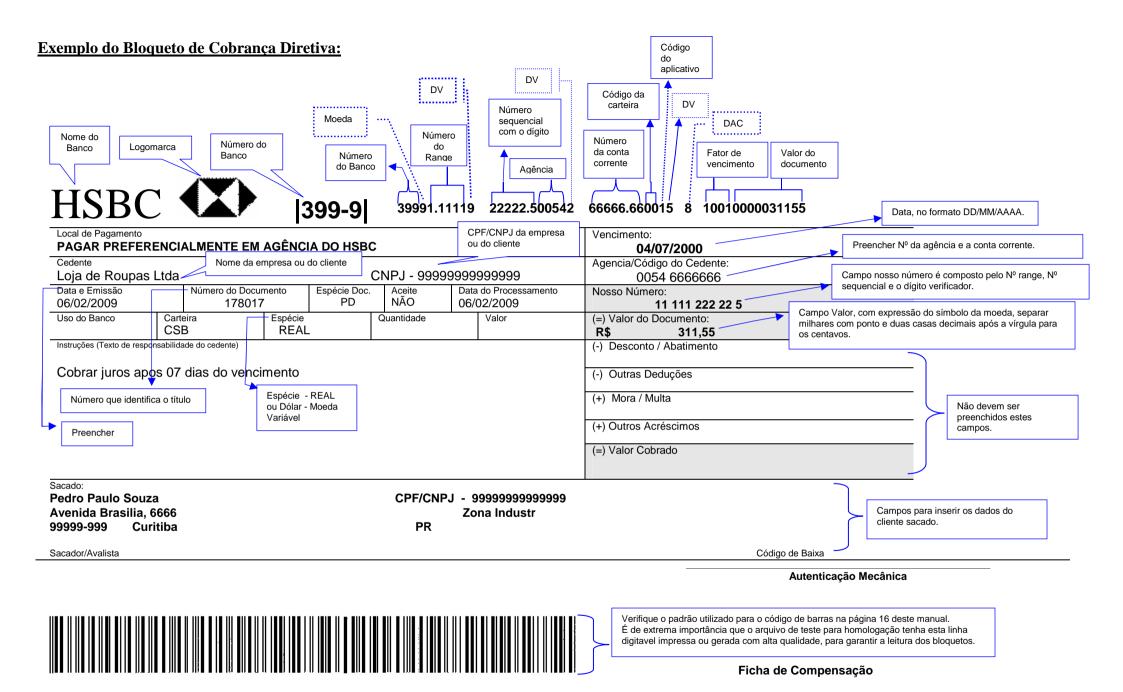
Quando o resto for igual a "0" o dígito verificador será também igual a "0".

d) Aplica-se a fórmula : Fator 10 menos o Resto = Dígito Verificador Então o Dígito Verificador é igual a 9. 10 - 1 = 9

e) Então teremos para o Campo 1 do nosso exemplo, a composição: 39991.11119

f) Adota-se a mesma metodologia para o cálculo dos dígitos verificadores dos campos 2 e 3. No nosso exemplo, então teremos a seguinte composição da Linha Digitável:

39991.11119	22222.500542	6666.6660015	8	10010000031155
campo 1	campo 2	campo 3	campo 4	campo 5



Endereço do Cedente no Bloqueto de Cobrança:

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.039 de 1º de Outubro de 2009, é obrigatório constar nos bloquetos de cobrança, o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço, ou seja, cedente da cobrança.

A primeira parte do bloqueto é o Recibo do Sacado e nele deve obrigatoriamente constar estas informações, conforme o exemplo abaixo:

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBO Cedente Loja de Roupas Ltda Av Mal Floriano Peixoto, 10010, Casa 08 SL10 – Alto São Francisco 80100-150 Curitiba - PR Data e Emissão 06/02/2009 Vencimento: 0054 6666666 Para Uso do Banco Vosso Número do Documento 178017 PD NÃO 06/02/2009 Valor Valor Valor Valor Valor Valor (=) Valor do Documento: R\$ 311,55 Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Cobrar juros apos 07 dias do vencimento Sacado: Pedro Paulo Souza Aceite NÃO 06/02/2009 Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado CPF/CNPJ - 99999999999999999999999999999999999	Recibo do Sacado Incluir este novo campo
Av Mal Floriano Peixoto, 10010, Casa 08 SL10 – Alto São Francisco 80100-150	denominado: Para uso d Banco. Não preencher o novo campo.
Uso do Banco Carteira CSB Espécie REAL Quantidade Valor (=) Valor do Documento: R\$ 311,55	
CSB REAL Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Cobrar juros apos 07 dias do vencimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado CPE/CNPJ - 99999999999999999999999999999999999	5
Cobrar juros apos 07 dias do vencimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado Pedro Paulo Souza Avenida Brasilia, 6666 CPF/CNPJ - 99999999999999999999999999999999999	
(=) Valor Cobrado Gacado: Pedro Paulo Souza CPF/CNPJ - 99999999999999999999999999999999999	
edro Paulo Souza CPF/CNPJ - 99999999999999999999999999999999999	
Sacador/Avalista	